

BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL

Eleição da Assembleia da República 5-06-2011

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

MUNICÍPIO DE BATALHA FREGUESIA DE BATALHA

António José Martins de Sousa Lucas, Presidente da Câmara Municipal do Município supra, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, que as secções de voto da freguesia de **Batalha** funcionarão a partir das **08,00 horas do dia 5 de Junho de 2011** no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 Centro Paroquial da Batalha

Eleitores com o n.º de inscrição no recenseamento compreendidos entre:

1 a 2112

Secção de voto n.º 2 Centro Paroquial da Batalha

Eleitores com o n.º de inscrição no recenseamento compreendidos entre:

2114 a 3998

Secção de voto n.º 3 Centro Paroquial da Batalha

Eleitores com o n.º de inscrição no recenseamento compreendidos entre:

3999 a 5594

Secção de voto n.º 4 Centro Paroquial da Batalha

Eleitores com o n.º de inscrição no recenseamento compreendidos entre:

5595 a 7037

Secção de voto n.º 5 Centro Paroquial da Batalha

Eleitores com o n.º de inscrição no recenseamento compreendidos entre:

7040 a 8218

Secção de voto n.º 6 Centro Paroquial da Batalha

Eleitores com o n.º de inscrição no recenseamento compreendidos entre:

8219 a 9312

Secção de voto n.º 7 Centro Paroquial da Batalha

Eleitores com o n.º de inscrição no recenseamento compreendidos entre:

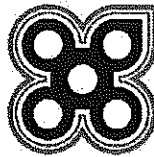
9313 a 10398

Batalha, 20 de Maio do ano 2011.

O Presidente de Câmara Municipal


António José Martins de Sousa Lucas

SGD 2011



BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL

Eleição da Assembleia da República 5-06-2011

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E
NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

MUNICÍPIO DE BATALHA FREGUESIA DE GOLPILHEIRA

António José Martins de Sousa Lucas, Presidente da Câmara Municipal do Município supra, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, que as secções de voto da freguesia de **Golpilheira** funcionarão a partir das **08,00 horas do dia 5 de Junho de 2011** no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 Junta de Freguesia

(Eleitores com o n.º de inscrição no recenseamento compreendido entre **1 e 1300**).

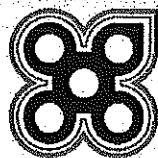
Secção de voto n.º 2 Junta de Freguesia

(Eleitores com o n.º de inscrição no recenseamento compreendido entre **1302 e 2182**).

Batalha, 20 de Maio do ano 2011.

O Presidente da Câmara Municipal,

António José Martins de Sousa Lucas



BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL

Eleição da Assembleia da República 5-06-2011

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E
NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

MUNICÍPIO DE BATALHA FREGUESIA DE REGUENGO DO FETAL

António José Martins de Sousa Lucas, Presidente da Câmara Municipal do Município supra, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, que as secções de voto da freguesia de **Reguengo do Fetal** funcionarão a partir das **08,00 horas do dia 5 de Junho de 2011** no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 Junta de Freguesia

(Eleitores com o n.º de inscrição no recenseamento compreendido entre **4 e 1836**.)

Secção de voto n.º 2 Junta de Freguesia

(Eleitores com o n.º de inscrição no recenseamento compreendido entre **1837 e 2405**.)

Secção de voto n.º 3 Centro Recreativo e Desportivo da Torre

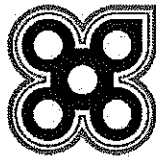
(Eleitores com o n.º de inscrição no recenseamento compreendido entre **A-4 e A-2067**.)

Batalha, 20 de Maio de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal,


António José Martins de Sousa Lucas

S6D204



BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL

Eleição da Assembleia da República 5-06-2011

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

MUNICÍPIO DE BATALHA FREGUESIA DE S. MAMEDE

António José Martins de Sousa Lucas, Presidente da Câmara Municipal do Município supra, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, que as secções de voto da freguesia de **S. Mamede** funcionarão a partir das **08,00 horas do dia 5 de Junho de 2011** no seguinte local:

Secção de voto n.º. 1 Casa do Povo de São Mamede

Eleitores com o n.º. de inscrição no recenseamento compreendidos entre:

1 a 1857

Secção de voto n.º. 2 Casa do Povo de São Mamede

Eleitores com o n.º. de inscrição no recenseamento compreendidos entre:

1862 a 3204

Secção de voto n.º. 3 Casa de Povo de São Mamede

Eleitores com o n.º. de inscrição no recenseamento compreendidos entre:

3205 a 4262

Secção de voto n.º. 4 Casa do Povo de São Mamede

Eleitores com o n.º. de inscrição no recenseamento compreendidos entre:

4263 a 5188

Batalha, 20 de Maio do ano 2011.

O Presidente de Câmara Municipal


António José Martins de Sousa Lucas